



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1921 • Capão Bonito, 26 de agosto de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito segue no Mapa do Turismo Brasileiro e fortalece potencial turístico

CERTIFICAÇÃO | Capão Bonito foi novamente certificado pelo Ministério do Turismo como integrante do Mapa do Turismo Brasileiro, por meio do Programa de Regionalização do Turismo (PRT).

A renovação da certificação representa uma importante conquista para o município e reforça o compromisso com o fortalecimento do turismo como instrumento de desenvolvimento econômico, social e sustentável.

Segundo a diretora de Turismo – prof^a. Janaina Faia, a participação no Mapa do Turismo Brasileiro é estratégica porque reconhece oficialmente os municípios que possuem atuação organizada no setor e que integram uma política de desenvolvimento turístico regional.

“Mais do que um reconhecimento, a certificação contribui para ampliar as possibilidades de participação em programas, projetos, ações e políticas públicas do Governo Federal, além de facilitar o acesso a iniciativas e investimentos destinados ao desenvolvimento da atividade turística”, explicou Janaina.

Para Capão Bonito, a permanência no Mapa representa também uma oportunidade de valorizar e promover seus diferentes atrativos.

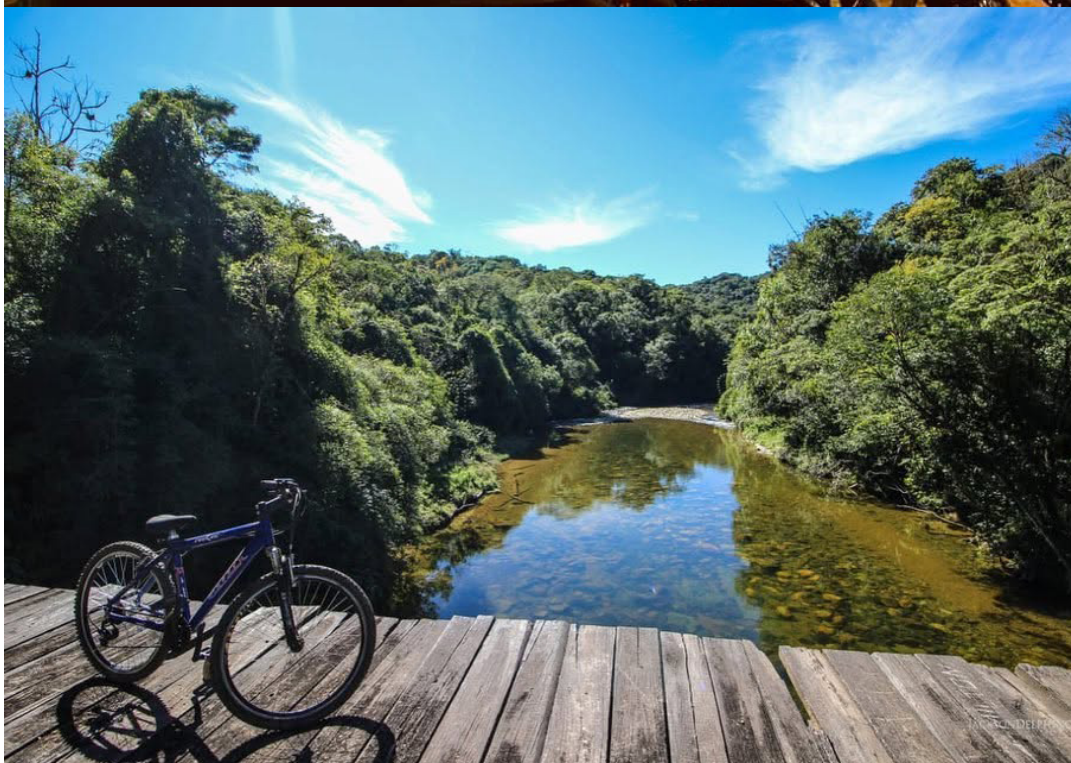
O município reúne importantes riquezas naturais, culturais, históricas e gastronômicas, que podem contribuir para a geração de emprego e renda e para o fortalecimento da economia local.

O turismo movimenta uma ampla cadeia produtiva, envolvendo hotéis, pousadas, restaurantes, bares, comércio, produtores rurais, artesãos, prestadores de serviços, guias e diversos outros empreendedores.

Dessa forma, políticas voltadas ao setor podem gerar reflexos positivos em diferentes segmentos da economia.

A certificação também fortalece o planejamento turístico municipal e a integração de Capão Bonito com outros destinos da região.

A atuação regionalizada permite a criação de roteiros, experiências e ações conjuntas capazes de ampliar o tempo de permanência dos visitantes e estimular o consumo de produtos e serviços locais.



CIDADE LIMPA, DEVER DE TODOS!



A Prefeitura de Capão Bonito segue reforçando orientações sobre a **Campanha "Cidade Limpa, Dever de Todos"**, contando com a colaboração da população para manter nossa cidade mais bonita, segura e saudável. 🌱🌟



Proprietários de terrenos baldios, imóveis e passeios com mato alto, sujeira ou acúmulo de entulhos devem realizar a limpeza de forma voluntária, contribuindo para a prevenção de doenças, valorização dos bairros e melhoria da qualidade de vida de todos. ❤️



Atenção! Os proprietários que mantiverem seus terrenos em situação irregular poderão ser notificados pela Administração Municipal, conforme prevê a legislação vigente.



Após a notificação, o responsável deverá providenciar a limpeza **dentro do prazo estabelecido**. O não cumprimento poderá resultar na adoção das medidas administrativas cabíveis.



Evite notificações, transtornos e despesas desnecessárias.



Faça sua parte! Mantenha seu terreno limpo e ajude a construir uma Capão Bonito cada vez mais organizada, acolhedora e livre de focos de doenças. 🌱❤️



**JUNTOS
FAZEMOS A**

DIFERENÇA!



PREVINE
DOENÇAS



VALORIZA
OS BAIRROS



MELHORA A
QUALIDADE DE VIDA

**CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CUIDAR DE TODOS!**



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

Trabalhando por nossa gente!

#CidadeLimpa #CapãoBonito #DeverDeTodos

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

Quinta - Feira

Jardim Vale Verde;
Vila São Judas;
Vila Maria;
Vila São Pedro;
CDHU Orestes Quêrcia;
Distrito Industrial - I e II.



Portal da Iluminação Pública



O Governo Municipal precisa de você para **simplificar** e **melhorar** a qualidade da prestação dos serviços municipais e principalmente a sua qualidade de vida. Para isso o **Portal da Iluminação** está a sua disposição para que possa fazer suas solicitações! Envie uma solicitação de reparo ou reclamação e contribua no desenvolvimento de nosso município! Acesse o site abaixo para fazer sua solicitação:



www.iluminacao.capaobonito.sp.gov.br

Convite



Mente em Jogo

Oficina de Jogos Cognitivos
e Psicologia

Convidamos **TODAS** as pessoas idosas inscritas no SCFV Quero Vida para participarem da oficina "Mente em Jogo", um momento de diversão, interação e estímulo das habilidades cognitivas, com atividades e jogos cognitivos conduzidos pelo psicólogo e educador físico Bosco.



TERÇAS FEIRAS 10H
QUINTAS FEIRAS 10H



Público Alvo:
INSCRITOS NO SCFV
QUERO VIDA



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



CENTRO DIA - QUERO VIDA
"FLORIPA IDALINA NUNES"



VAGAS ABERTAS

SE VOCÊ TEM 18 ANOS OU MAIS, CHEGOU A SUA VEZ DE APRENDER
MASSAGEM E TRANSFORMAR SUA PAIXÃO EM UMA NOVA OPORTUNIDADE!

INSCRIÇÕES PRORROGADAS:
ATÉ 28/08

CURSO DE MASSAGEM RELAXANTE

TERÇA: MANHÃ - 8H30 ÀS 11H30
TERÇA: TARDE - 13H30 ÀS 16H30



PELO LINK OU QR CODE:

[HTTPS://FORMS.GLE/TGGSGG6W8F73BV1M9](https://forms.gle/TGGSGG6W8F73BV1M9)



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE



CENTRO DE
CAPACITAÇÃO



CASA DO EMPREENDEDOR
UNIDADE DE CAPÃO BONITO



ARVA
Administração Regional de Vão Agreste



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

Homologo parcialmente a Dispensa de Licitação nº 012/2026, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 0340/2026, Protocolo 0632/2026, em favor da empresa:

GARCIA SELECT FOOD SERVICE LTDA. - ME, CNPJ nº 62.447.718/0001-88, itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 5.265,60 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

ALAN SENCITTI DE PROENÇA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 25 de agosto de 2026.



28 DE AGOSTO
Sexta-feira

19H30

CULTO DE AÇÃO
de Graças



SANTA CASA
de Capão Bonito

90
ANOS
1936 2026

Capão Bonito, vamos juntos celebrar e agradecer a Deus!



IGREJA O BRASIL PARA CRISTO | sede

R. Kantoko Iha, 141 - Vila Nova Capao Bonito, Capão Bonito - SP, 18304-250

ECA Digital "Lei FELCA"

Lei Federal nº 15.211/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social convida **TODOS** os trabalhadores do **SUAS** para um importante encontro sobre a "Lei FELCA" ECA Digital.

O encontro contará com a participação especial da Dra. Rosana Nito, presidente da OAB - Subseção de Capão Bonito, que abordará os desafios e responsabilidades na proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

Participação especial:



Dra. Rosana Nito

Advogada e Presidente da
OAB Capão Bonito

10
SETEMBRO

MANHÃ **8H30**
TARDE **13H30**

CENTRO DE CONVENÇÕES
R. Vinte e Quatro de Fevereiro, 832



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro Dia SCFV Quero Vida, convida todos os usuários do serviço e pessoas com 50 anos ou mais para a nossa 5ª Domingueira, uma oficina dançante especialmente preparado para as pessoas idosas, com muita música, dança, alegria e convivência social.

30

de AGOSTO

DAS 15h ÀS 18h

LOCAL: QUERO VIDA



MARECHAL DEODORO, 14.



AO VIVO

**PÚBLICO
50+**

Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas e qualquer tipo de fumígenos no local .



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



CENTRO DIA - QUERO VIDA
"FLORIPA IDALINA NUNES"

VIRADA CULTURAL MUNICIPAL 2026

"José Antônio Mendes"

DE CAPÃO BONITO-SP



EM MEMÓRIA DE
JOSÉ ANTÔNIO MENDES

PONTO
1

DIA 6 DE SETEMBRO (DOMINGO)
DAS 13H ÀS 19H

📍 PRAÇA DO BAIRRO BOA ESPERANÇA

AÇÕES: CULTURA URBANA - HIP HOP



PONTO
2

DIA 12 DE SETEMBRO (SÁBADO)
ÀS 19H30

📍 CENTRO PAULO FREIRE (QUADRA)
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 477, CENTRO

AÇÕES: DANÇA



PONTO
3

DIA 13 DE SETEMBRO (DOMINGO)
DAS 13H ÀS 22H

📍 PALCO DO RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS - SANTA ROSA
(AO LADO DO LAGO)

AÇÕES: MÚSICA



PONTO
4

DE 14 A 18 DE SETEMBRO (SEGUNDA A SEXTA)

📍 BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. MÁRIO GEMIGNANI
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 840, CENTRO

AÇÕES: LITERATURA • TEATRO • ARTES VISUAIS
ARTES PLÁSTICAS • AUDIOVISUAL



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DE CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITO

Onde a tradição floresce e
A CULTURA GANHA NOVOS CAMINHOS.

caminhos da CEREJEIRA

 **29**
AGOSTO

 **RUA CÔNEGO LUIZ**
ESQUINA SEICHO-NO-IE

PROGRAMAÇÃO:

 A PARTIR DE
08h

ABERTURA OFICIAL

Plantio de Cerejeiras, leitura de texto, discursos, café da manhã e exposição de Bonsai.



PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
09h às 21h



A PARTIR DE

14h



GRUPO MUSICAL
TAIKO GENRYU DAIKO



A PARTIR DE

14h30



SUMÔ
HISTÓRIAS E CONQUISTAS



A PARTIR DE

15h



NIHONGO GAKKO
ESCOLA JAPONESA



A PARTIR DE

16h



KARAOKE
CANTORAS E CANTORES



A PARTIR DE

18h



GRUPO MUSICAL
TAIKO GENRYU DAIKO



A PARTIR DE

19h



MÚSICA JAPONESA
TAIS IWANO, CAIO SUZUKI E YUDI SUZUKI

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**DECRETO MUNICIPAL Nº 109/26, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.787, de 25 de agosto de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.09.04	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
20.606.0012.2055	GESTÃO DO FUNDO DESENVOLVIMENTO RURAL		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		
	SUPLEMENTAÇÃO. . F (FR 02)	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		R\$	50.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 25 de agosto de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/26, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Transferência, nos termos constates da Lei Municipal nº 5.788, de 25 de agosto de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar por Transferência no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E MOB. URBANA		
02.10.04	DEMUTRAN		
15.452.0014.2066	GESTÃO DO DEMUTRAN		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		
	SUPLEMENTAÇÃO .. F 690 (FR 01)	R\$	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
	SUPLEMENTAÇÃO .. F 692 (FR 01)	R\$	27.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	77.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M.)		
02.10.00	SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E MOB. URBANA		
02.10.04	DEMUTRAN		
15.452.0014.2066	GESTÃO DO DEMUTRAN		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	REDUÇÃO..... F. 693 (Fr. 01)	R\$	77.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$	77.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 25 de agosto de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

GRUPO DE CAMINHADA

Movimente-se, cuide-se, viva melhor!♥



**TODA SEGUNDA, QUARTA E SEXTA
ÀS 9H DA MANHÃ!**



**PONTO DE ENCONTRO:
UBSF VILA APARECIDA**



Mais saúde
para o corpo
e mente!



Mais disposição
para o dia
a dia!



Mais qualidade
de vida e
bem-estar!

Venha fazer parte!
Todos são bem-vindos!



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO/SP**



**SECRETARIA DA
SAÚDE**



**Agente Comunitário
de Saúde**



Saúde da Família



VAGAS ABERTAS

SE VOCÊ TEM 18 ANOS OU MAIS, CHEGOU A SUA VEZ DE APRENDER DEPILAÇÃO NA CERA E TRANSFORMAR SUA PAIXÃO EM UMA NOVA OPORTUNIDADE!

INSCRIÇÕES PRORROGADAS:
ATÉ 28/08

CURSO DE DEPILAÇÃO

SEGUNDA: MANHÃ - 8H30 ÀS 11H30
SEGUNDA: TARDE - 13H30 ÀS 16H30



PELO LINK OU QR CODE:

[HTTPS://FORMS.GLE/ZCIFV7WCOSCKLWZR5](https://forms.gle/ZCIFV7WCOSCKLWZR5)





QUE O CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA



ESTÁ CONFIRMADO PARA CAPÃO BONITO! ✓



Os protocolos de implantação do Curso de Engenharia Agrônômica na Fatec de Capão Bonito, considerando que a cidade preenche todos os quesitos técnicos necessários, **seguem avançando.**



A previsão é que o curso tenha **início em 2027**, ampliando as oportunidades de formação e fortalecendo ainda mais o setor agropecuário da nossa região.



A graduação vem para atender à crescente demanda por profissionais qualificados para atuar diretamente nas operações de campo, oferecendo uma **formação completa, moderna e alinhada às necessidades do agro.**



Em parceria com o **Centro Paula Souza** e a **Cooperativa Agrícola de Capão Bonito** seguimos trabalhando por mais desenvolvimento, qualificação e oportunidades para nossos jovens.



**CAPÃO BONITO
TAMBÉM AVANÇA**
*com educação e
força no campo!*



Fatec
Capão Bonito

CPS
Centro
Paula Souza



PREFEITURA DE
**CAPÃO
BONITO**
- TRABALHO QUE TRANSFORMA -

#MaisQualificação #CapãoBonitoÉAgro #EnsinoSuperior

IV Simpósio InterAgro

AgroConecta: Tecnologia e Sustentabilidade no Campo
XIX Semana Tecnológica da Fatec Capão Bonito



**21, 22 e 23
de Setembro**



das 13h00 às 22h00
/ 09h00 às 18h00



LOCAIS: FATEC E ETEC DE CAPÃO BONITO

Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras do Embiruçu - Capão Bonito - SP



PROGRAMAÇÃO



1º dia		2º dia		3º dia	
13h às 14h	Credenciamento + Café	13h às 14h	Credenciamento + Café	8h às 9h	Credenciamento + Café
19h30 às 22h	Cerimônia de Abertura e Palestra Oficial – Apresentação Cultural	14h às 15h	Palestra	9h às 12h	“Dia de campo” - Drone
		15h às 17h	Oficinas	12h às 13h	Intervalo para almoço
		17h às 18h	Apresentação de trabalhos	13h às 14h	Apresentação de trabalhos
		18h às 19h	Intervalo para jantar	14h às 16h	Oficinas
		19h às 20h	Palestra – Gija	16h às 17h	Premiação + Encerramento
		20h às 22h	Oficinas		
		21h30 às 22h	Apresentação Musical		

Fatec
Capão Bonito

Etec
Dr. Celso
Charuri
Capão Bonito

CPS
Centro
Paula Souza

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



Atenção

APRESENTAÇÃO DO CPF É

OBRIGATÓRIA

para atendimento no

PRONTO SOCORRO

Lei nº 14.534, de 11 de Janeiro de 2023*

A medida é necessária para atender às exigências dos sistemas de informação do SUS.

*A Lei 14.534/2023 estabelece o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como o número único e suficiente para a identificação do cidadão em bancos de dados de serviços públicos.



SANTA CASA
de CAPÃO BONITO

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS



Cronograma de
Manutenção
das Estradas Rurais

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2026

Cumprindo a Lei aprovada pelo Legislativo de Capão Bonito, divulgamos o **Cronograma 2026 de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais**, que será executado de janeiro a dezembro. Serão 4 etapas de trabalho ao longo do ano, garantindo mais organização, planejamento e eficiência nas ações.

BAIRROS QUE SERÃO ATENDIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



ETAPA 01

Taquaral Abaixo,
Marcelino, Braz,
Forquilha e Cristal

2

ETAPA 02

Querência, Mendes, Mato
Pavão, Camilo, Ferreira Da
Almas, Tomás, Turvo Dos
Almeidas, São Paulinho,
SP250, São José Abaixo,
Água Quente, Alves.

3

ETAPA 03

Franciscada, Lemes,
Pios, Faxinal, Cravos,
Lagoa Do Mosquito,
Santa Terezinha,
Freitas, Serrinha, Apiaí
Mirim, Proenças E
Mocambo.

4

ETAPA 04

Baguaçu, Gomes,
Tamanduá, Cordeiros,
Criciúma, Pedrosos,
Alegre de Cima,

BAIRROS JÁ ATENDIDOS (JAN/2026 A MAR/2026)

- ✓ Boa Vista
- ✓ Itangua 2
- ✓ Sítio Velho
- ✓ Rodrigues
- ✓ Evaristo
- ✓ Evaristo
- ✓ Capuava
- ✓ Paineira

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES



* O CRONOGRAMA PODE SER ALTERADO EM CASO DE FORÇA MAIOR, COMO QUEBRA DE ALGUM EQUIPAMENTO OU ALGUMA REGIÃO QUE RECEBA CHUVA TORRENCIAL!
* NOS OUTROS BAIRROS QUE NÃO FORAM MENCIONADOS SERÃO FEITAS CORREÇÕES EMERGENCIAIS PONTUAIS



Equipe em ação nas estradas rurais



VAGAS ABERTAS

SE VOCÊ TEM 18 ANOS OU MAIS, CHEGOU A SUA VEZ DE APRENDER
MASSAGEM E TRANSFORMAR SUA PAIXÃO EM UMA NOVA OPORTUNIDADE!

INSCRIÇÕES PRORROGADAS:
ATÉ 28/08

CURSO DE MASSAGEM MODELADORA

QUARTA: MANHÃ - 8H30 ÀS 11H30
QUARTA: TARDE - 13H30 ÀS 16H30



PELO LINK OU QR CODE:

[HTTPS://FORMS.GLE/9Y2RSTGA6JBNC1NM9](https://forms.gle/9Y2RSTGA6JBNC1NM9)



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE
DE CAPÃO BONITO



CENTRO DE
CAPACITAÇÃO
DE CAPÃO BONITO



CASA DO EMPREENDEDOR
UNIDADE DE CAPÃO BONITO



ARVA
Administração Regional de Vão Agaçes



x x x x x

LICITAÇÕES E CONTRATOS

x x x x x

ABERTURA E REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

(D.O.U) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 – PROCESSO Nº 12768/2026 – contratação de empresa especializada na realização de exames de Ultrassom obstétrico com doppler, Ultrassom morfológico 2º Trimestre, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 10 de setembro de 2026, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 – PROCESSO Nº 13557/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Baterias Seladas Automotivas, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 11 de setembro de 2026, às 09h00min.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 8446/2026 – RERRATIFICADO – do tipo Menor Preço Global, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho, para emissão de Laudos, Treinamentos, Consultoria Mensal e Exames Médicos Ocupacionais para atendimento a Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Finanças, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 15 de setembro de 2026, às 09h00min.

REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – PROCESSO Nº 10006/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Insumos de Limpeza, Higiene e Copa (materiais de consumo), visando o suprimento contínuo e parcelado das demandas das Secretarias Municipais e Fundos Vinculados, deste Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A reabertura se dará no dia 10 de setembro de 2026, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 – PROCESSO Nº 13456/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Ferragens destinadas ao atendimento das demandas contínuas de manutenção, conservação e reformas dos prédios públicos, estruturas rurais, vias urbanas e rurais, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente deste Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 11 de setembro de 2026, às 14h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 26 de agosto de 2026.

Edvaldo Hilário de Queiroz
– Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações -

Lucas Henrique Ferreira
– Pregoeiro Municipal –



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/26, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Convênio, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.789, de 25 de agosto de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

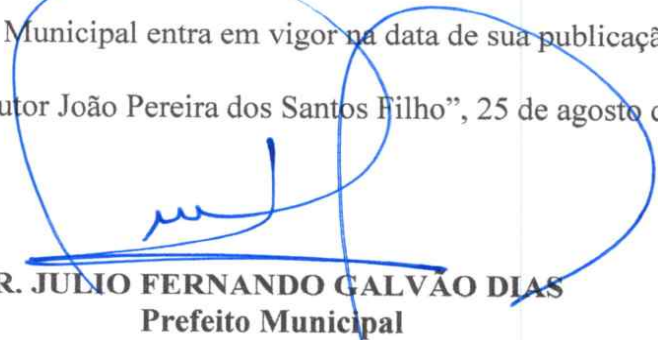
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio, no valor de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P.M)
02.05.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0004.2021	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	SUPLEMENTAÇÃO .. F (FR 05) R\$ 68.500,00
	R\$ 68.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Convênio, especificamente da Emenda de Comissão, sob o nº 202650490001, conforme art. 43 § 1º da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 25 de agosto de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado me afixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**DECRETO MUNICIPAL Nº 112/26, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Convênio, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.790, de 25 de agosto de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

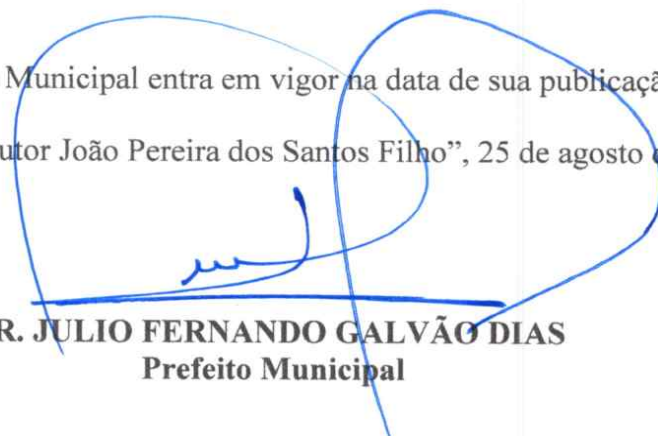
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)		
02.09.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.09.04		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
20.606.0012.2053		GESTÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLV. AGRÍCOLA		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F	(FR 02)	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Convênio, especificamente da Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Edson Giriboni, sob o nº 202517774955, conforme art. 43 § 1º da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 25 de agosto de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

@prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	RECEPCIONISTA Experiência prévia na área. Ensino médio completo/vaga feminina.
01 VAGA	EMPREGADA DOMÉSTICA Realizar a limpeza geral e manutenção da organização da casa. Experiência comprovada na função de empregada doméstica.
01 VAGA	CUIDADORA DE IDOSOS Experiência comprovada na função e referências de empregos anteriores. Perfil calmo, empático, boa comunicação e inteligência emocional.
01 VAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS FLORESTAIS Executar o plantio e manutenção de reflorestamento. Executar demais tarefas compatíveis com as exigências da função.
01 VAGA	AUXILIAR DE VIVEIRISTA Produção de mudas, irrigação, adubação e controle. Executar demais tarefas compatíveis com as exigências da função.
01 VAGA	MECÂNICO DIESEL Experiência comprovada na função. Cnh categoria B/início imediato.
01 VAGA	SOLDADOR Experiência comprovada na função. Conhecimento nos processos de soldagem MIG, TIG e ELETRODO.
01 VAGA	ELETRICISTA (INDUSTRIAL) Experiência comprovada em manutenção elétrica industrial. Formação: Curso técnico em eletrotécnica.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 02/09/2026 às 17h.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



**CASA DO
EMPREENDEDOR
DE CAPÃO BONITO**

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR



CONVITE

A Câmara Municipal de Capão Bonito, por seu Presidente, tem a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadãos Capão-Bonitenses aos Ilustríssimos Senhores:

Adinan Martins
Maurilio Aleixo Lorêdo
Reginaldo José Araújo

DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Alan Senciatti de Proença
Presidente

Gentileza confirmar presença até o dia 31/08/2026, pelo whatsapp (15) 99694-5805.



**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**DECRETO MUNICIPAL Nº 113/26, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.791, de 25 de agosto de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), necessário para atender despesas com: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)	
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2042		GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 446 (FR 1)	R\$ 200.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 459 (FR 1)	R\$ 600.000,00
10.302.0013.2044		GESTÃO DO BLOCO MAC – MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 508 (FR 1)	R\$ 200.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 512 (FR 1)	R\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$ 1.150.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.2044		GESTÃO DO BLOCO MAC – MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
		REDUÇÃO. F. 511 (FR 1)	R\$ 150.000,00
10.302.0013.2045		GESTÃO DO BLOCO MAC - SAMU	
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		REDUÇÃO. F. 525 (FR 1)	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.			R\$ 1.150.000,00



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

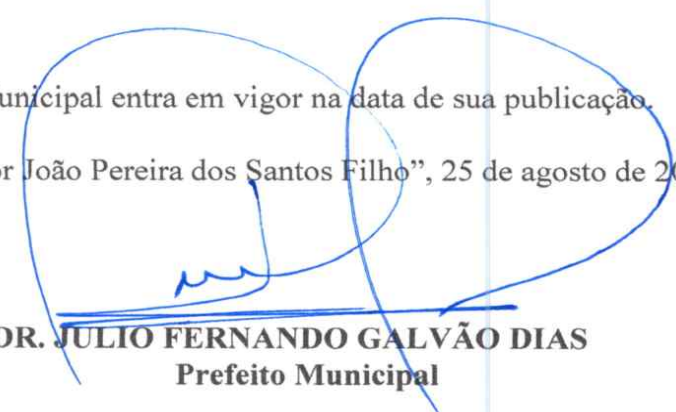
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 25 de agosto de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.786, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.738, de 07 de maio de 2026, que dispõe sobre a contratação emergencial e temporária de Profissionais da Área de Saúde, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

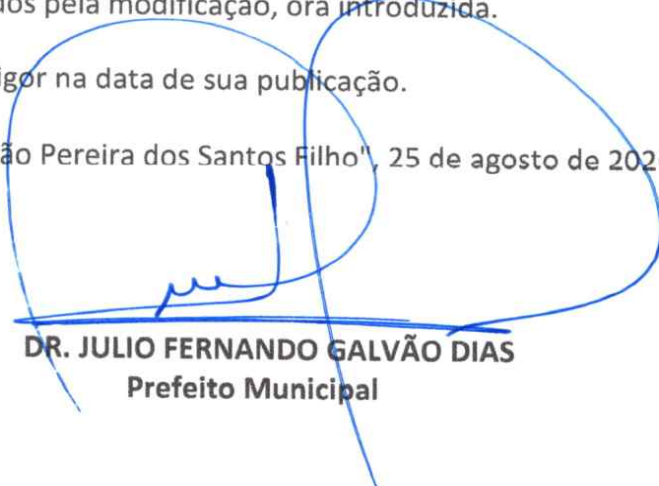
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.738, de 07 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais da área da Saúde, em caráter emergencial e temporário, para prestar serviços neste Município, por 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal."

Art. 2º Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.738, de 07 de maio de 2026, não afetados pela modificação, ora introduzida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 25 de agosto de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.787, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

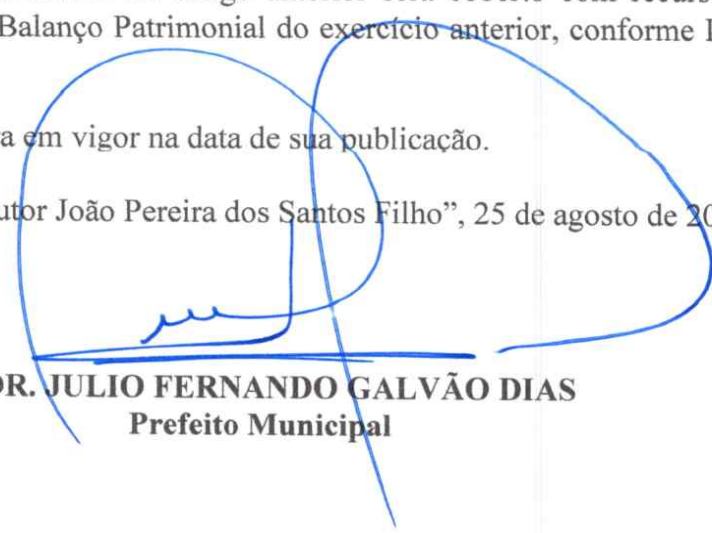
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.09.04	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
20.606.0012.2055	GESTÃO DO FUNDO DESENVOLVIMENTO RURAL		
	MATERIAL DE CONSUMO		
	3.3.90.30 SUPLEMENTAÇÃO.. F (FR 02)	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	50.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 25 de agosto de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 5.788, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar por Transferência no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E MOB. URBANA		
02.10.04	DEMUTRAN		
15.452.0014.2066	GESTÃO DO DEMUTRAN		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		
	SUPLEMENTAÇÃO .. F 690 (FR 01)	R\$	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
	SUPLEMENTAÇÃO .. F 692 (FR 01)	R\$	27.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	77.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.10.00	SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E MOB. URBANA		
02.10.04	DEMUTRAN		
15.452.0014.2066	GESTÃO DO DEMUTRAN		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	REDUÇÃO..... F. 693 (Fr. 01)	R\$	77.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$	77.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 25 de agosto de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.789, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Convênio no valor de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

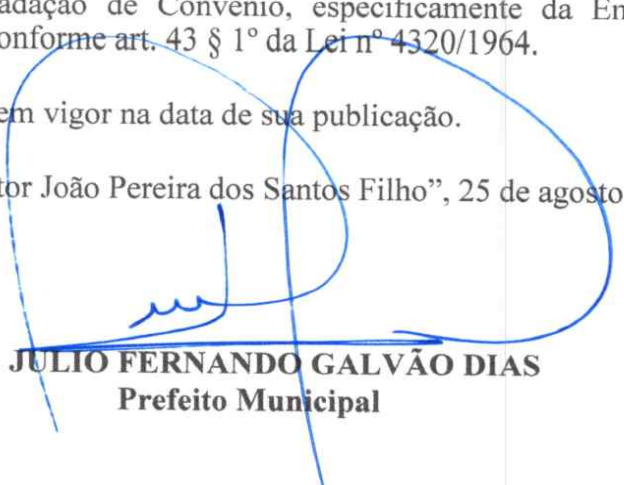
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio, no valor de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P.M)
02.05.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0004.2021	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃO . . . F (FR 05) R\$ 68.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$ 68.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Convênio, especificamente da Emenda de Comissão, sob o nº 202650490001, conforme art. 43 § 1º da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 25 de agosto de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 5.790, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Convênio no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

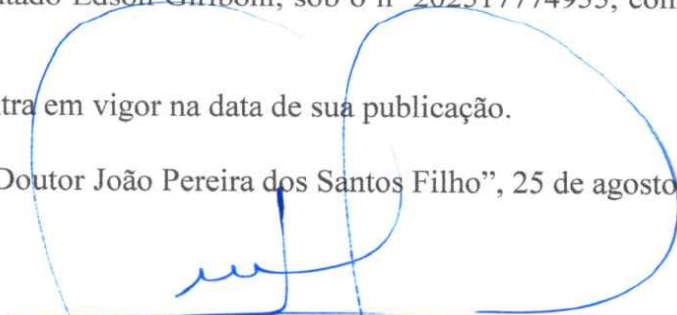
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)		
02.09.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.09.04		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
20.606.0012.2053		GESTÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLV. AGRÍCOLA		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F (FR 02)	R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Convênio, especificamente da Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Edson Giriboni, sob o nº 202517774955, conforme art. 43 § 1º da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 25 de agosto de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****LEI MUNICIPAL Nº 5.791, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), necessário para atender despesas com: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)	
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0013.2042		GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 446 (FR 1)	R\$ 200.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 459 (FR 1)	R\$ 600.000,00
10.302.0013.2044		GESTÃO DO BLOCO MAC – MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 508 (FR 1)	R\$ 200.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 512 (FR 1)	R\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$ 1.150.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.2044		GESTÃO DO BLOCO MAC – MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
		REDUÇÃO. F. 511 (FR 1)	R\$ 150.000,00
10.302.0013.2045		GESTÃO DO BLOCO MAC - SAMU	
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		REDUÇÃO. F. 525 (FR 1)	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.			R\$ 1.150.000,00



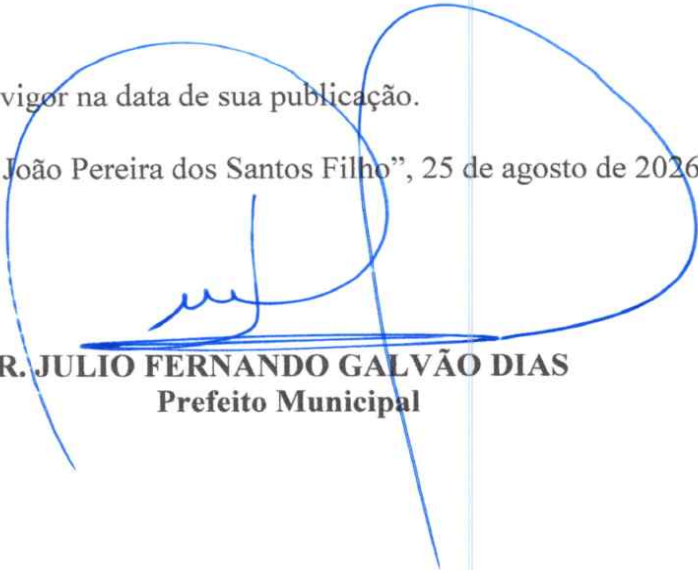
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 25 de agosto de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

A PREFEITURA DE CAPÃO BONITO ESTÁ ENTREGANDO MAIS UM ESPAÇO
FEITO COM COMPROMISSO E CUIDADO PARA A SAÚDE MUNICIPAL.

INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DA
UBS CSI - RURAL
Maria Margarida Senciatti da Cruz



HORÁRIO
18H30



DATA
11/09/2026



LOCAL
R: 13 DE MAIO, 10
(AO LADO DA FARMÁCIA
DE MANIPULAÇÃO)

